

AVISO N° 24/DSGAF/2024

**ASSUNTO: Valor de propina e de unidade curricular isolada – 2º ciclo | Mapa de pagamentos-
ano letivo 2024 /2025**

Torna-se público que por deliberação do Conselho Geral de 28 de março 2024 foram aprovados os valores de propina a aplicar à frequência dos cursos de Mestrados – ano letivo 2024/2025:

I. Valor de propina:

Curso	Valor de Propina
Mestrado em Gestão em Enfermagem	3.750 €
Mestrado em Enfermagem de Reabilitação	
Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	
Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	
Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública e na área de Enfermagem de Saúde Familiar	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica	
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica	
Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	5.000 €

A propina pode ser paga na totalidade ou em prestações mensais. A saber:

- 10 prestações no ano letivo 2024/2025;
- As restantes no ano letivo 2025/2026 (de acordo com o calendário a fixar no ano letivo).

Calendário de pagamento das propinas e o valor das prestações:

		Valor a pagar	Prazo de pagamento
Ano Letivo 2024/2025	1ª Prestação	250€	Data da matrícula
	2ª Prestação	250€	30 de novembro de 2024
	3ª Prestação	250€	16 de dezembro de 2024
	4ª Prestação	250€	30 de janeiro de 2025
	5ª Prestação	250€	28 de fevereiro de 2025
	6ª Prestação	250€	30 de março de 2025
	7ª Prestação	250€	30 de abril de 2025
	8ª Prestação	250€	30 de maio de 2025
	9ª Prestação	250€	30 de junho de 2025
	10ª Prestação	250€	30 de julho de 2025

- II. Valor de propina para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas - 42€ (quarenta e dois euros) por cada ECTS da Unidade Curricular.

Lisboa, 18 de abril de 2024

Este aviso não dispensa a leitura do Regulamento de Propina